



Governo Regional dos Açores



EBS Velas

Regimento Interno do Gabinete de Pedagogia Social

“Cada pessoa – criança, jovem ou adulto – deve estar em condições de aproveitar as oportunidades educativas voltadas para satisfazer as suas necessidades básicas de aprendizagem.” (Artigo 1º, ponto 1, Declaração Mundial sobre Educação para Todos, 1990)



Ano Letivo 2020/2021

O presente regimento está organizado da seguinte forma:

1. Finalidades;
2. Constituição;
3. Competências do Gabinete de Pedagogia Social;
4. Competências do Técnico Superior de Educação;
5. Modalidade de atendimento;
6. Funcionamento;
7. Relações funcionais com os Órgãos de Administração e Gestão;
8. Relações funcionais com outras valências;
9. Disposições finais;
10. Bibliografia consultada;
11. Anexos.

1. Finalidades

Inspirado no Relatório da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI (Delors, 1999), o Gabinete de Pedagogia Social da Escola Básica e Secundária de Velas tem por finalidade fomentar no aluno os “*Quatro Pilares da Educação*” – “*aprender a fazer*”, “*aprender a conhecer*”, “*aprender a viver juntos*” e, “*aprender a ser*” – de modo a contribuir para a prevenção e minimização de problemáticas que coloquem em situação de risco e/ou desvio o percurso e sucesso dos alunos inscritos nesta Unidade Orgânica.

2. Constituição

Integra o Gabinete de Pedagogia Social, um Técnico Superior de Educação.



3. Competências do Gabinete de Pedagogia Social

Compete ao Gabinete de Pedagogia Social da Escola Básica e Secundária de Velas:

- a) Prestar serviços de acompanhamento e aconselhamento individualizados aos alunos considerados em desvio ou situação de risco;
- b) Prestar serviços de tutoria (presencial e/ou online) aos alunos encaminhados por Diretores de Turma, Professores Titulares e pela Comissão Executiva Provisória;
- c) Receber os alunos encaminhados por comportamentos incorretos/desadequados em contexto de sala de aula;
- d) Fomentar a colaboração dos pais e/ou Encarregados de Educação no percurso escolar dos seus educandos;
- e) Promover a formação pessoal e social dos alunos, através de competências psicossociais;
- f) Criar e apoiar o desenvolvimento de mecanismos de combate e prevenção de situações consideradas de risco, nomeadamente, abandono escolar e absentismo escolar;
- g) Criar, colaborar e apoiar projetos educativos;
- h) Colaborar com as demais valências da Instituição;
- i) Exercer as demais competências, que por lei ou regulamento interno lhe sejam atribuídas.

4. Competências do técnico superior de educação

1. De acordo com a legislação em vigor, compete ao Técnico Superior de Educação, no quadro do projeto educativo e no âmbito da sua especialidade:
 - a) Colaborar com os Órgãos de Administração e Gestão da Escola onde exerce a sua atividade;
 - b) Desenvolver estudos, propostas e medidas de combate e prevenção de problemáticas, tais como abandono escolar e absentismo escolar;
 - c) Desenvolver estudos e propor medidas que promovam o sucesso escolar;
 - d) Participar em ações de sensibilização e informação;
 - e) Colaborar na conceção, acompanhamento e avaliação de projetos educativos.



2. Compete ao Técnico Superior de Educação diagnosticar e intervir nos diversos domínios da educação – escolar, social, familiar – contribuindo desta forma para o desenvolvimento de pessoas e/ou grupos sociais.

5. Modalidades de atendimento

Embora todos alunos da Escola Básica e Secundária de Velas possam usufruir do acompanhamento e aconselhamento do Gabinete de Pedagogia Social, são consideradas situações contempladas para aconselhamento e acompanhamento:

- a) Alunos propostos por Diretor de Turma/Professor Titular do 1º CEB;
- b) Alunos propostos pela Comissão Executiva Provisória;
- c) Alunos propostos por outros serviços especializados da Unidade Orgânica.

6. Funcionamento

1. O horário de atendimento do Gabinete de Pedagogia Social é o seguinte:

Manhã: 09:00 às 12:30

Tarde: 13:30 às 17:00

2. As propostas (anexo 1) são encaminhadas para o Gabinete de Pedagogia Social, sendo posteriormente feita a sua análise (anexo 2), dando conhecimento da mesma à Comissão Executiva Provisória;
3. Para qualquer tipo de intervenção do Gabinete de Pedagogia Social é necessário o conhecimento desta pelo Encarregado de Educação, bem como o seu consentimento.
4. Se o aluno faltar a uma sessão sem aviso prévio, será remetida esta informação ao Diretor de Turma e/ou Professor Titular (anexo 3);
5. Se o aluno faltar três vezes consecutivas de forma injustificada, será automaticamente encerrado o seu processo no Gabinete de Pedagogia Social, sendo remetido esta informação ao Diretor de Turma e/ou Professor Titular em relatório próprio;



6. O Técnico Superior de Educação deverá trabalhar em estreita colaboração e parceria com pais/Encarregados de Educação, Diretores de Turma, Professores Titulares e outros Técnicos;
7. Caso os pais/Encarregados de Educação pretendam entrar em contato com este serviço, o mesmo deve ser feito através de marcação.

7. Relações funcionais com os Órgãos de Administração e Gestão

Sempre que se considere necessário e pertinente, o Gabinete de Pedagogia Social articula com os Órgãos de Administração e Gestão.

8. Relações funcionais com outras valências

O Gabinete de Pedagogia Social poderá colaborar com os seguintes serviços:

- a) Equipa multidisciplinar de apoio socioeducativo;
- b) Serviço de Psicologia e Orientação;
- c) Núcleo de Educação Especial;
- d) Projeto Saúde Escolar;
- e) Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
- f) Outras estruturas de Gestão Intermédias;
- g) Associação de Pais e Encarregados de Educação;

9. Disposições finais

1. Para eventuais casos omissos no presente regimento, aplicar-se-á o disposto regulamento interno e demais diplomas em vigor.
2. O presente regimento poderá ser revisto e/ou retificado sempre que se considere necessário e pertinente.



10. Bibliografia consultada

- DIÁRIO DA REPÚBLICA – I SERIE-B. (2001). Ministérios da Educação e da Reforma do Estado e da Administração Pública. P. 539. Acedido a 9 de abril, 2015 de http://www.apbad.pt/Downloads/GT_Downloads/p63-2001.pdf
- DELORS, Jacques (org.). *Educação um tesouro a descobrir – Relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI*. Editora Cortez, 7ª edição, 2012. Acedido a 9 de Abril, 2015 de <http://ftp.infoeuropa.euroid.pt/database/000046001-000047000/000046258.pdf>
- UNESCO. (1990). *Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem*. P. 3. Acedido a 9 de abril, 2015 de <http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>

Velas, 27 de novembro de 2020

A Técnica Superior de Educação

Marisela da Conceição Medeiros Serpa



11. Anexos

Anexo 1. Proposta de acompanhamento

Nome do aluno:	Ano:	Turma:	Nº
Diretor de Turma/Professor Titular:			

PROBLEMÁTICAS IDENTIFICADAS

Assiduidade	<input type="checkbox"/>
Hábitos e Métodos de Estudo/Trabalho	<input type="checkbox"/>
Comportamento	<input type="checkbox"/>
Interesses divergentes aos escolares	<input type="checkbox"/>
Outros: (especificar)	<input type="checkbox"/>

O Diretor de Turma/Professor Titular

__/__/__



Anexo 2. Análise da proposta

Nome do aluno:	Ano:	Turma:	Nº
----------------	------	--------	----

Face à análise realizada pela Técnica Superior de Educação no dia ____/____/____

Sugere-se:

Não necessita de acompanhamento tutorial

Necessita de acompanhamento tutorial

Períodicidade:

Semanal (45m) Horário: _____

Semanal (90m)

Quinzenal (45m)

Outra situação _____

Outro encaminhamento _____

EBS de Velas ____/____/____

A Técnica Superior de Educação

Visto pela Comissão Executiva Provisória ____/____/____

Anexo 3. Informação de falta



Governo Regional dos Açores



Gabinete de Pedagogia Social

Regimento Interno 



EBS Velas

Informa-se o Diretor(a) de Turma do aluno _____, nº __, da turma ____ do ____ ano, que este não compareceu à sua sessão de Tutoria no dia __/__/__ às _____, não tendo avisado previamente e/ou apresentando justificação.

EBS de Velas, __ de _____ de ____

A Técnica Superior de Educação

(Marisela da Conceição Medeiros Serpa)